



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

MEMORANDO Nº 04/2025/TESOURARIA

À Ilma. Sra.

Rio Maria-PA, 24 de janeiro de 2025.

JANE JOSINA ROCHA DIAS

Setor de Planejamento da Contratação

Assunto: Resposta ao Memorando nº 04/2025/GABINETE - Informação sobre dotação orçamentária. Processo Administrativo nº 04/2025-01.

Prezada(o),

Em resposta ao Memorando nº 04/2025/PLANEJAMENTO, referente à solicitação de informação sobre a existência de dotação orçamentária para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica contábil, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), informo que a Câmara Municipal de Rio Maria possui previsão orçamentária para a referida despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024), conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	01 - Câmara Municipal de Rio Maria
Atividade:	01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
Fonte:	11 - Câmara Municipal de Rio Maria

A especificação está prevista como atividade na Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Assim, não há necessidade de cumprimento das exigências adicionais aplicáveis às despesas específicas como projeto.

Destaco, ainda, que a programação orçamentária e financeira para o exercício em curso contempla margem suficiente para a contratação pretendida, observados os limites de execução da despesa e os princípios da responsabilidade fiscal.

Sendo o que me cabe informar, coloco-me à disposição para esclarecimentos eventuais.

Atenciosamente,

Ivânia Rodrigues da Silva
IVANIA RODRIGUES DA SILVA

Tesoureira
Portaria nº 12/2025



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



MEMORANDO Nº 08/2025/PLANEJAMENTO

Rio Maria-PA, 24 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

RAIMUNDO COELHO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica de Pesquisa de Preços e Informação sobre Dotação Orçamentária.

Senhor Presidente,

Encaminho para avaliação a NOTA TÉCNICA Nº 04/2025, contendo o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de empresa com profissional de notória especialização, para fornecer assessoria e consultoria técnica contábil à Câmara Municipal de Rio Maria.

A PESQUISA DE PREÇOS foi realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando como metodologia a média aritmética simples, resultando no **valor estimado de R\$ 294.400,00** (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), certificando-se, assim, que a proposta no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) apresentada pela empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40, é vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Maria.

Além disso, conforme MEMORANDO Nº 04/2025/TESOURARIA, expedido pela Tesouraria da Câmara Municipal, foi confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, nos seguintes termos:

Unidade Orçamentária:	01 - Câmara Municipal de Rio Maria
Programa:	01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos:	11 - Câmara Municipal de Rio Maria

A despesa está devidamente prevista como atividade na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024), não havendo necessidade de cumprimento de exigências adicionais relacionadas às despesas aplicáveis como projeto, nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Diante do exposto, submeto à Vossa Excelência a presente NOTA TÉCNICA Nº 04/2025, incluindo o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS e a informação sobre a disponibilidade orçamentária para deliberação e continuidade do processo de contratação.

Atenciosamente,


JANE JOSINA ROCHA DIAS
Planejamento da Contratação



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DESPACHO

Processo Administrativo nº 04/2025-01

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, e considerando:

- a) a NOTA TÉCNICA Nº 04/2025, que contém o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e a PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de empresa com profissional de notória especialização, para fornecer assessoria e consultoria técnica contábil à Câmara Municipal de Rio Maria;
- b) a PESQUISA DE PREÇOS realizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, estimando o valor da contratação em R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), demonstrando-se, assim, a vantajosidade da proposta de serviços apresentada pela empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- c) a informação positiva sobre a disponibilidade orçamentária, conforme MEMORANDO Nº 04/2025/TESOURARIA, que confirmou a existência de dotação suficiente para a realização da contratação, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024), na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária:	01 - Câmara Municipal de Rio Maria
Programa:	01.031.0001.2-002 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos:	11 - Câmara Municipal de Rio Maria

APROVO a NOTA TÉCNICA Nº 04/2025 e a informação sobre a disponibilidade orçamentária e, delibero para a elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA (TR), com vistas à formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, da empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DECLARO que a presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 (Lei

[Handwritten signature]



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal nº 805, de 19 de outubro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 (Lei Municipal nº 860, de 19 de novembro de 2024).

ATESTO, ainda, que há previsão de recursos orçamentários para fazer face às referidas especificações, sendo esta compatível com a programação financeira e o cronograma de execução mensal estabelecido no âmbito desta Administração.

Além disso, **DECLARO** que a contratação observa os limites e condições previstas na legislação vigente, não comprometendo a responsabilidade na gestão fiscal da Câmara Municipal de Rio Maria.

Sendo o que me cumpre a declaração, firmo o presente para os fins do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Após a conclusão do Termo de Referência (TR), encaminhe-se o processo para análise e providências subsequentes.

Rio Maria/PA, em 24 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Assunto: Declaração de adequação financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias.

Eu, **RAIMUNDO COELHO LOPES**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria/PA-2025, no uso das atribuições que me são conferidas, **DECLARO** que a presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 (Lei Municipal nº 805, de 19 de outubro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 (Lei Municipal nº 860, de 19 de novembro de 2024).

ATESTO, ainda, que há previsão de recursos orçamentários para fazer face às referidas especificações, sendo esta compatível com a programação financeira e o cronograma de execução mensal estabelecido no âmbito desta Administração.

Além disso, **DECLARO** que a contratação observa os limites e condições previstas na legislação vigente, não comprometendo a responsabilidade na gestão fiscal da Câmara Municipal de Rio Maria.

Sendo o que me cumpre a declaração, firmo a presente para os fins do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Rio Maria/PA, em 24 de janeiro de 2025.


RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



MEMORANDO Nº 04/2025/PLANEJAMENTO

Rio Maria-PA, em 24 de janeiro de 2025.

À Ilma. Sra.

IVANIA RODRIGUES DA SILVA

Tesoureira da Câmara Municipal de Rio Maria

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa.

Prezada(o),

Informamos que o Processo Administrativo nº 04/2025-01, instaurado pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, cujo objeto é a *contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de empresa com profissional de notória especialização, para fornecer assessoria e consultoria técnica contábil à Câmara Municipal de Rio Maria*, foi recebido por esta Unidade de Planejamento da Contratação.

Informamos também que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 04/2025, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 2021.

Informamos ainda que a PESQUISA DE PREÇOS, com vistas à definição do valor estimado da contratação, realizada conforme disposições do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certificou que a proposta no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) apresentada pela empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 07.668.317/0001-40, é vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Maria.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18; art. 72, inciso IV; e art. 150, todos Lei nº 14.133, de 2021, solicito-lhe informar se a Câmara Municipal de Rio Maria possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa de custeio do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 861, de 10 de dezembro de 2024).



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

fme Jane Rocha Dias
JANE JOSINA ROCHA DIAS
Planejamento da Contratação